



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC/001/2015.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores integrantes do Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 6(seis) meses, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 05 de janeiro de 2015.
José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2012

Partes: Município de Congonhas X CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda-EPP. Objeto: Acréscimo de serviços para ampliação do sistema Fly Saúde. Valor: R\$64.470,24. Data: 16/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° PMC/168/2014-

Partes: Município de Congonhas X Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, onde a mesma ficará responsável pelo provimento e manutenção de um Link de internet de 60 (sessenta) MBPS Full-Duplex, dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas-MG e a rede mundial de computadores. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura. Valor: R\$116.400,00. Data: 17/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N° PMC/008, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Coloca servidor à disposição do Cartório Eleitoral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Ofício n° 485/2014, de 19 de dezembro de 2014, comunicando que de acordo com a publicação do Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MG, de 29 de outubro de 2014, foi autorizada a prorrogação da requisição do servidor Adalberto Fernandes dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1° Colocar o servidor efetivo **Adalberto Fernandes dos Santos** à disposição da 85ª Zona Eleitoral - Congonhas, sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no período de 1° de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2015.
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/014, DE 8 DE JANEIRO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 000006/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 000006/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de janeiro de 2015.
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida no inciso I do art. 2º da Lei nº. 3.326 de 9 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.7.003- Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	45	0100	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0046.7.001- Construção e Ampliação de Sedes Culturais			
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações 02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas	1	0100	53.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	2	0100	5.686,37
3.3.90.14.00.00.00.00- Diárias – Pessoal Civil	7	0100	4.292,78
3.3.90.33.00.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção	9	0100	7.166,69
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1174

3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	0100	1.000,00
	11	0100	18.758,79
3.3.90.47.00.00.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	12	0100	6.694,38
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	17	0100	1.294,38
02.01.13.391.0047.8.006- Manutenção dos Museus e Memorial Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	1.017,00
02.01.13.392.0048.8.002- Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	25	0100	3.164,84
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	27	0100	12.280,97
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente	28	0100	20.000,00
02.01.27.812.0049.8.008- Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	35	0100	196.643,80
02.01.27.812.0050.8.004- Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	38	0100	15.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de dezembro de 2014.
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON